



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2961/2025

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 13/12/2024, publicada em 13/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	1012200132.037000 Manutenção do Departamento de Saúde - D = 163	000	339014	5.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes - D = 223	303	339014	120.000,00
09.01	1212200082.042000 Manutenção do Departamento de Educação - D = 291	104	339014	5.000,00
09.01	1212200082.042000 Manutenção do Departamento de Educação - D = 292	000	339030	4.000,00
09.01	1236400092.049000 Incentivo ao Ensino Superior - D = 335	000	339030	15.000,00
06.03	1854200112.021000 Manutenção da coleta de resíduo domiciliar urbano- D = 131	000	339030	20.000,00
Total				169.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão:
- Anulação de dotação no valor de R\$ 169.000,00, conforme a seguir:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 341	000	319011	100.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 175	000	319011	69.000,00
Total				169.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 21 de março de 2025.

Pedro de Oliveira
Prefeito do Município de Guapirama